

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 999

Maceió, 2 de outubro de 1963.

Dispõe sobre construção de um Mictório Público e dá outras providências.

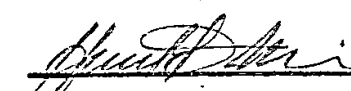
A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

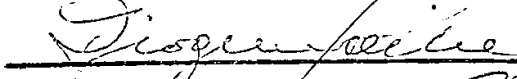
Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a mandar construir um Mictório Público no local denominado Feira de Passarinho, nesta cidade, dotado de todos os requisitos de modernização e higiene.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba 12, subconsignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

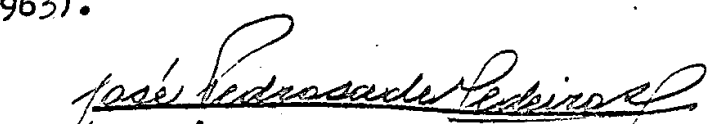
S.S. da CÂMARA Municipal de Maceió, 2 de outubro de 1963.


Hamilton Moraes - Presidente


Diógenes Pacheco - 1º Secretário


Milton Pessoa - 2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).


José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.
Publ. no Diário Oficial n.º 217 de 11 de outubro de 1963